



Protocolo/Ano: 1280/2025 Data Abertura: 30/01/2025 10:52

Requerente: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, e Turismo

Grupo/Assunto: Administração e Finanças / Abertura de processo de compras - Licitação

Complemento: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Local/Sublocal (Abertura): Secretaria de Educação, Cultura e Esporte / Setor de Transporte - Educação

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.



Comprovante de Abertura do protocolo 1280/2025

30/01/2025 10:52:18

REQUERENTE:

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, e Turismo - 46.634.259/0001-95

E-MAIL:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Avenida SANTOS DUMONT, 53, - Centro, 18300-530, Capão Bonito-SP, Brasil

ASSUNTO:

Abertura de processo de compras - Licitação

ANEXOS:

01- Solicita Linha Emergencial - 2025 | 02- Estudo Técnico Preliminar - Transporte Emergencial 2025 | 03- Termo de Referencia - Transporte Emergencial 2025 | 04- Requisicao 723-2025 | 05- Mapa de Precos - Seq. 1073 | Orcamento 01 | Orcamento 02 | Orcamento 03 |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

EDSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
ASSESSOR DO TRANSPORTE ESCOLAR



Capão Bonito, 30 de Janeiro de 2025

acd3e5be-7335-49ed-beb1-e66fe3853e45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Secretaria Municipal de Educação

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR



Memorando Interno 003/2025

Capão Bonito, 30 de Janeiro de 2025.

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Capão Bonito-SP

Assunto: Dispensa de Licitação

O Setor de Transporte Escolar considerando:

- a necessidade de transporte de alunos da rede municipal durante o ano letivo de 2025;

Vimos por meio deste solicitar a contratação em caráter emergencial das rotas abaixo discriminadas pelo **período de 03 (três) meses** compreendido **entre 03/02/2025 a 30/04/2025**, período para que se possa realizar o devido pregão, visando o corrente ano letivo.

A referida contratação emergencial terá uma rota assim discriminada:

<i>LINHA / TRAJETO</i>	<i>PERIODO</i>	<i>KM DIÁRIA</i>	<i>TIPO DE VEÍCULO</i>
Inicia-se no Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho, Cordeiros, Criciúma, Gomes, Agua Quente e Ana Benta, para unidades escolares que se localizam dentro do perímetro urbano de Capão Bonito.	Tarde	90 km	Veiculo de 16 a 20 lugares
Inicia-se na Escola Padre Arlindo até a escola João Laurindo (bairro Ana Benta) e entregar os alunos das escola Ana Benta nos bairros Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho e Criciúma.	Tarde	105 km	Veiculo de 45 lugares

Atenciosamente,



Rua Laurindo João da Silva, nº. 79 – Vila Nova Capão Bonito - CEP 18.304-080 - Capão Bonito / SP.
Fones (15) 3542-3767
e-mail: transporte.escolar.cb@gmail.com

Assinado por EDSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?ac4c666d1-7df4-48dc-bc5a-491cc7c8c926>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Secretaria Municipal de Educação

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal e estadual no município de Capão Bonito-SP.

Equipe de elaboração:

Servidor	Cargo / Função
Edson Oliveira de Assunção	Coordenador do Transporte Escolar
Valdemir Aliaga	Assistente Técnico do Transporte Escolar

1- INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal e estadual no município de Capão Bonito-SP.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2023, artigo 18º, inciso I.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação, tendo por finalidade o cumprimento de suas funções institucionais, necessita dar o amparo necessário às Unidades Escolares a fim de promover o devido acesso à educação aos alunos que residem distantes das escolas, tem o dever de oferecer Transporte Escolar aos educandos que residem distantes de Unidades Escolares.

A decisão pela contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal e estadual acaba sendo imprescindível, visto que o Setor de Transporte Escolar não possui motoristas ou veículo suficiente para atender a toda a demanda de alunos, já que nosso município é o quinto maior em extensão territorial do estado de São Paulo.

3- ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de educação, considerando toda a situação apresentada no tópico anterior, já vem contratando empresa para realização de tais serviços e, portanto, os gastos já estão previstos no planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação objeto deste estudo preliminar, apresenta os seguintes requisitos:

• **Requisitos internos:**

- caracterização dos alunos a serem atendidos bem como a escola que devem frequentar, considerando sempre a geolocalização e conseqüentemente indicando a escola mais próxima da residência;
- organização da rota e verificação da quantidade de quilômetros rodados por dia de atendimento para deslocamento de ida para a escola e retorno para a residência;
- definição do valor estimado da contratação, mediante média de mercado;
- comprovação de aptidão técnica, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a prestação de serviço anterior similar, emitido por órgão público ou empresa privada;



Rua Laurindo João da Silva, nº. 79 – Nova Capão Bonito - CEP 18.304-080 - Capão Bonito / SP.
Fones (15) 3542-3767
e-mail: transporte.escolar.cb@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Secretaria Municipal de Educação

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR



• Requisitos externos (Legais):

- Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5- RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE CADA ITEM:

• Serviços de transporte de alunos da rede municipal e estadual no município de Capão Bonito-SP:

Nº	Linhas / Trajetos / Destinos	Período	KM por Período	Veículo
01	Inicia-se no Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho, Cordeiros, Criciúma, Gomes, Agua Quente e Ana Benta, para unidades escolares que se localizam dentro do perímetro urbano de Capão Bonito.	Tarde	90 km	Veiculo de 16 a 20 lugares
02	Inicia-se na Escola Padre Arlindo até a escola João Laurindo (bairro Ana Benta) e entregar os alunos das escola Ana Benta nos bairros Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho e Criciúma.	Tarde	105 km	Veiculo de 45 lugares

6- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço público. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc. à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado...”

AZEVEDO, Rodrigo

Como contratar com a Administração Pública -
As espécies de execução do contrato administrativo.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entendemos que a melhor solução para a contratação, é a execução indireta, através de **TOMADA DE PREÇOS**, onde a contratada receberá por quilometro rodado conforme a quantidade de dias letivos trabalhados conforme calendário escolar municipal / estadual.

7- ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS:

Preliminarmente, considerando a estimativa apresentada no item 05 e, baseado em valores obtidos pelo Setor de Transporte Escolar em orçamentos solicitados às empresas de transporte de nosso município, estimamos em R\$ 121.245,00 (cento e vinte e hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais) como valor referência para os quantitativos apresentados, conforme tabela:



Rua Laurindo João da Silva, nº. 79 – Nova Capão Bonito - CEP 18.304-080 - Capão Bonito / SP.
Fones (15) 3542-3767
e-mail: transporte.escolar.cb@gmail.com

Assinado por EDSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO (Senha), Valdemir Aliaga (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?477157a-3960-4ffb-8dd5-679e0c31594e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Secretaria Municipal de Educação

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR



Item	Descrição	Viação SKS	Ednilson Caetano	Viação Ribeirão Grande	Melhor Oferta	Km Previsto	Valor Total Previsto
01	Inicia-se no Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho, Cordeiros, Criciúma, Gomes, Agua Quente e Ana Benta, para unidades escolares que se localizam dentro do perímetro urbano de Capão Bonito.	R\$ 10,00	R\$ 12,50	R\$ 13,50	R\$ 10,00	5.310	R\$ 53.100,00
02	Inicia-se na Escola Padre Arlindo até a escola João Laurindo (bairro Ana Benta) e entregar os alunos das escolas Ana Benta nos bairros Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho e Criciúma.	R\$ 11,00	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 11,00	6.195	R\$ 68.145,00

8- DESCRITIVA DA SOLUÇÃO:

A finalidade deste é a contratação de empresa para a realização de serviços de transporte de alunos da rede municipal e estadual, no qual a empresa:

- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria dos veículos, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- Deverá ter no veículo placa ou adesivo contendo a seguinte descrição: "A serviço da Prefeitura Municipal de Capão Bonito" ou "A serviço da Secretaria Municipal de Educação de Capão Bonito";
- Demonstrar que os veículos utilizados deverão ter no máximo 10 anos de idade durante o período vigente do contrato e eventuais aditamentos, e estar em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito;
- Seguros de passageiros (alunos), devidamente quitado e dentro do prazo de validade durante o período da referida prestação de serviço;
- Declaração que providenciará a reposição do veículo reserva para atendimento aos alunos em caso de avaria, manutenção ou quaisquer outros motivos que impeçam a realização do transporte dos alunos pelo veículo principal do trajeto em questão;
- Cópia do documento de habilitação dos motoristas compatível com a categoria exigida para a condução de veículo ônibus e/ou micro ônibus (categoria "D" conforme artigo 138, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro);
- Cópia do certificado de aprovação dos motoristas em curso de Transporte Escolar (Resolução nº 168 do CONTRAN em conformidade com o artigo 138, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro) ou o mesmo indicado em sua CNH;
- Atestado de distribuição criminal do (a) motorista do veículo relativo aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (Portaria 1.153/02 do DETRAN de acordo com o artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro);
- Comprovação de que o motorista não tem cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (Portaria 1.153/02 do DETRAN em conformidade com o artigo 138, inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro);
- Comprovação de vínculo empregatício entre o motorista do veículo e a empresa licitante contratada;



Rua Laurindo João da Silva, nº. 79 – Nova Capão Bonito - CEP 18.304-080 - Capão Bonito / SP.
Fones (15) 3542-3767
e-mail: transporte.escolar.cb@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Secretaria Municipal de Educação

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR



- Atestado de distribuição criminal do (a) monitor (a) escolar relativo aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (Resolução SE 28 de 12 de maio de 2011);
- Comprovação de vínculo empregatício entre o(a) monitor(a) escolar e a empresa licitante contratada;

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

A disponibilidade de uma empresa de transporte de passageiros (alunos) tem como objetivo suprir a carência que o Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, possui no quesito de disponibilidade de veículos e motoristas, atendendo os alunos em seu direito à educação.

10- VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa de transporte de passageiros (alunos) para a realização das excursões escolares, mostram-se tecnicamente possíveis.

Capão Bonito, 29 de Janeiro de 2025.



Rua Laurindo João da Silva, nº. 79 – Nova Capão Bonito - CEP 18.304-080 - Capão Bonito / SP.
Fones (15) 3542-3767
e-mail: transporte.escolar.cb@gmail.com

Assinado por EDSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO (Senha), Valdemir Aliaga (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?4f77157a-3960-4ffb-8dd5-679e0c31594e>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Secretaria Municipal de Educação

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por quilômetro rodado, para a execução de uma rota escolar para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - SP.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, tendo por finalidade o cumprimento de suas funções institucionais, necessita dar o amparo necessário às Unidades Escolares a fim de promover o devido acesso à educação aos alunos que residem distantes das escolas, tem o dever de oferecer Transporte Escolar aos educandos que residem distantes de Unidades Escolares.

A decisão pela contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal e estadual acaba sendo imprescindível, visto que o Setor de Transporte Escolar não possui motoristas ou veículos suficientes para atender a toda a demanda de alunos, já que nosso município é o quinto maior em extensão territorial do estado de São Paulo.

PERIODO DE EXECUÇÃO

O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 03 (três) meses.

O contrato decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ESTIMATIVA DE PREÇO E VALOR PERCENTUAL REFERENCIAL

O Critério de julgamento adotado será o menor **PREÇO POR QUILOMETRAGEM**, observadas as exigências contidas na devida solicitação e estudo técnico preliminar, além de seus anexos.

O valor de está previsto por quilometragem, conforme orçamentos adquiridos pelo Setor de Transporte Escolar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Secretaria Municipal de Educação

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR



ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Constitui objetos da presente Licitação os seguintes itens abaixo relacionados:

<i>Descrição</i>	<i>Quantidade (Km)</i>
Inicia-se no Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho, Cordeiros, Criciúma, Gomes, Agua Quente e Ana Benta, para unidades escolares que se localizam dentro do perímetro urbano de Capão Bonito.	5.310
Inicia-se na Escola Padre Arlindo até a escola João Laurindo (bairro Ana Benta) e entregar os alunos das escola Ana Benta nos bairros Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho e Criciúma.	6.195

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- A execução do serviço se dará durante o período do referido contrato considerando o calendário escolar municipal, o qual elenca os dias letivos, os quais os alunos necessitam da realização do transporte;
- A empresa deverá dispor de veículo em regularidade com a legislação vigente e contar com motorista devidamente habilitado e que possua curso de transporte de escolares dentro do período de validade (cinco anos da data de conclusão);

DA GARANTIA:

- A empresa deverá dispor de veículo e motorista reserva devidamente regularizados conforme a legislação vigente a fim de suprir eventuais ausências de veículos (em quebras e manutenções) ou do motorista (atestados, e outras faltas) evitando assim que o aluno deixe de ser transportado nos dias letivos;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Realizar os serviços contratados, bem como especificados no objeto desta Dispensa de Licitação e seus anexos;
- A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- A Contratada assumirá integral a responsabilidade pela realização do serviço contratado, assim como pelo cumprimento das obrigações constantes deste processo desta Dispensa.

Rua Laurindo João da Silva, nº. 79 – Vila Nova Capão Bonito - CEP 18.304-080 - Capão Bonito / SP.
Fones (15) 3542-3767
e-mail: transporte.escolar.cb@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Secretaria Municipal de Educação

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR



- Não serão permitidas a subcontratação do objeto deste pregão como um todo, nem de parte do objeto do presente contrato.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da planilha de controle, devidamente assinado pelo servidor responsável após a emissão do pedido pela municipalidade.

- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pedido, bem como a indicação de se a empresa atua ou não com o SIMPLES NACIONAL como regime de tributação, a fim de se acelerar os trâmites e liberação do documento fiscal para pagamento.

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis da entrega de cada nota fiscal.

DAS PENALIDADES:

- Pelo inadimplemento das obrigações, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Secretaria Municipal de Educação

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR



- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

GESTOR DO CONTRATO: VALDEMIR ALIAGA

CPF: 020.697.978-99

CARGO: DIRETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

CAPÃO BONITO -SP, 29 de Janeiro de 2025.

LUCAS RAFAEL BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Laurindo João da Silva, nº. 79 – Vila Nova Capão Bonito - CEP 18.304-080 - Capão Bonito / SP.
Fones (15) 3542-3767
e-mail: transporte.escolar.cb@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908
REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: edson.oliveira
30/01/25 10:09
Exercício: 2025
Página: 1/1

Requisição: 723 **Ano:** 2025 **Data:** 30/01/2025 **Requisitante:** EDSON.OLIVEIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 517 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA = FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Observação:
Justificativa: TRANSPORTE DE ALUNOS
Centro de Custo: 0
Veículo:
Local da Entrega: SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SEC EDUCAÇÃO - (15)3542-3767

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	5.310,000000	KM	69.0214-15	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL
<i>Descrição Técnica: Inicia-se no Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho, Cordeiros, Criciúma, Gomes, Agua Quente e Ana Benta para unidades escolares que se localizam dentro do perímetro urbano de Capão Bonito-SP - Veículo de 16 a 20 lugares.</i>				
2	6.195,000000	KM	69.0214-16	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL
<i>Descrição Técnica: Inicia-se na Escola Padre Arlindo até a escola João Laurindo (bairro Ana Benta) e após, entregar os alunos nos bairros Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho e Criciúma. - Veículo de 45 lugares.</i>				

CAPAO BONITO, 30 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 1073/2025 - POR CÓDIGO

ID: edson.oliveira

30/01/25 10:24

Exercício: 2025

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	5.310,0000	KM	69.0214.0015	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL - Inicia-se no Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho, Cordeiros, Criciúma, Gomes, Agua Quente e Ana Benta para unidades escolares que se localizam dentro do perímetro urbano de Capão Bonito-SP - Veículo de 16 a 20 lugares.

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
6185	VIAÇÃO SKS LTDA/EPP		5.310,0000	10,0000	0,00	0,00	53.100,00
8821	EDNILSON CAETANO DE LIMA - ME		5.310,0000	12,5000	0,00	0,00	66.375,00
9942	ADRIANA CRISTINA VENTURELI - ME		5.310,0000	13,5000	0,00	0,00	71.685,00
Valor Médio por Item:				12,0000			63.720,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	6.195,0000	KM	69.0214.0016	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL - Inicia-se na Escola Padre Arlindo até a escola João Laurindo (bairro Ana Benta) e após, entregar os alunos nos bairros Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho e Criciúma. - Veículo de 45 lugares.

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
6185	VIAÇÃO SKS LTDA/EPP		6.195,0000	11,0000	0,00	0,00	68.145,00
8821	EDNILSON CAETANO DE LIMA - ME		6.195,0000	13,0000	0,00	0,00	80.535,00
9942	ADRIANA CRISTINA VENTURELI - ME		6.195,0000	14,0000	0,00	0,00	86.730,00
Valor Médio por Item:				12,6667			78.470,00

Valor Total Médio: 142.190,00

CAPAO BONITO, 30 de Janeiro de 2025.



Assinado por EDSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO (Senha), Lucas Rafael de Barros (Senha), ANA PAULA HONORTA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.com.br/assinador/verificacao.aspx?d947de81-6108-40a3-b1ff-e7c5af4ae143>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Secretaria Municipal de Educação



SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

SOLICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito visando a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação vem por meio desta solicitar a esta conceituada empresa a gentileza de realizar orçamento visando a execução dos trajetos abaixo relacionados:

Nº	Linhas / Trajetos / Destinos	Período	KM por Período	Veículo	Valor por Km
01	Inicia-se no Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho, Cordeiros, Criciúma, Gomes, Agua Quente e Ana Benta, para unidades escolares que se localizam dentro do perímetro urbano de Capão Bonito.	Tarde	90 km	Veículo de 16 a 20 lugares	10,00
02	Inicia-se na Escola Padre Arlindo até a escola João Laurindo (bairro Ana Benta) e entregar os alunos das escola Ana Benta nos bairros Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho e Criciúma.	Tarde	105 km	Veículo de 45 lugares	12,00

16.884.567/0001-08

VIAÇÃO SKS LTDA - EPP

Av Capitão Calixto de Almeida, 1025

Nova Capão Bonito, CEP 18.304-080

CAPÃO BONITO - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Secretaria Municipal de Educação



SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

SOLICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito visando a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação vem por meio desta solicitar a esta conceituada empresa a gentileza de realizar orçamento visando a execução dos trajetos abaixo relacionados:

Nº	Linhas / Trajetos / Destinos	Período	KM por Período	Veículo	Valor por Km
01	Inicia-se no Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho, Cordeiros, Criciúma, Gomes, Agua Quente e Ana Benta, para unidades escolares que se localizam dentro do perímetro urbano de Capão Bonito.	Tarde	90 km	Veículo de 16 a 20 lugares	12,50
02	Inicia-se na Escola Padre Arlindo até a escola João Laurindo (bairro Ana Benta) e entregar os alunos das escola Ana Benta nos bairros Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho e Criciúma.	Tarde	105 km	Veiculo de 45 lugares	13,00

29.869.274/0001-01
EDNILSON CAETANO DE LIMA
Rua Buri, nº256
Vila São Paulo - CEP:18.302-280
CAPÃO BONITO/SP

Ednilson Caetano de Lima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Secretaria Municipal de Educação



SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

SOLICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito visando a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação vem por meio desta solicitar a esta conceituada empresa a gentileza de realizar orçamento visando a execução dos trajetos abaixo relacionados:

Nº	Linhas / Trajetos / Destinos	Período	KM por Período	Veículo	Valor por Km
01	Inicia-se no Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho, Cordeiros, Criciúma, Gomes, Agua Quente e Ana Benta, para unidades escolares que se localizam dentro do perímetro urbano de Capão Bonito.	Tarde	90 km	Veículo de 16 a 20 lugares	13,50
02	Inicia-se na Escola Padre Arlindo até a escola João Laurindo (bairro Ana Benta) e entregar os alunos das escola Ana Benta nos bairros Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho e Criciúma.	Tarde	105 km	Veículo de 45 lugares	14,00

35.875.150/0001-23
VIACÃO RIBEIRÃO GRANDE UNIPessoal LTDA.
Rua Francisco Silvério Ferreira, 501
Centro - CEP 18315-000
RIBEIRÃO GRANDE - SP

Adilson S. Damell



Comprovante de Tramitação do protocolo 1280/2025

30/01/2025 10:52:25

DE:

8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / 71 - SETOR DE TRANSPORTE - EDUCAÇÃO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

EDSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
ASSESSOR DO TRANSPORTE ESCOLAR



CAPÃO BONITO, 30 de Janeiro de 2025

9e0cb18f-24a4-4b92-ae6b-b2419e319d88



Comprovante de Tramitação do protocolo 1280/2025

03/02/2025 08:42:04

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Remetemos o referido processo para análise e parecer acerca da solicitação de contratação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



CAPÃO BONITO, 3 de Fevereiro de 2025

1e1147e6-29bf-45e7-9106-37eed56d9595



Comprovante de Tramitação do protocolo 1280/2025

03/02/2025 10:06:12

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Com urgência, providencie a abertura de processo licitatório na modalidade pregão presencial, indicando dotação orçamentária para o ano letivo, enquanto simultaneamente deverá ser procedido a contratação emergencial por 45 dias, a fim de garantir o transporte escolar para o início das aulas que se iniciam enquanto tramita o processo licitatório que deverá ser iniciado imediatamente, eis que a situação emergencial perdurará enquanto viabiliza-se a contratação por processo licitatório.

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Secretário Neg Jurídicos



CAPÃO BONITO, 3 de Fevereiro de 2025

9a36b070-bedf-44d3-b5f2-60952de055ce



Comprovante de Tramitação do protocolo 1280/2025

03/02/2025 11:23:32

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / 66 - EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Remetemos o referido processo para andamento conforme parecer jurídico, que seja informado ficha para reserva e dotação orçamentária, e paralelo a esse processo pedimos que seja solicitado a contratação para abertura de processo licitatório via pregão.

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



CAPÃO BONITO, 3 de Fevereiro de 2025



Comprovante de Tramitação do protocolo 1280/2025

06/02/2025 17:43:56

DE:

8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / 66 - EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Informo que há disponibilidade financeira. A ficha a ser onerada é a n.º 518.

Adão Manoel Martins

Diretor de Divisão de Planejamento Escolar



CAPÃO BONITO, 6 de Fevereiro de 2025



80c77e72-a87a-43c2-a0db-4df7a2656957

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?3853ff73-6ba5-4b95-b7da-d79571b7663c>



Comprovante de Tramitação do protocolo 1280/2025

07/02/2025 09:20:14

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / 71 - SETOR DE TRANSPORTE - EDUCAÇÃO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Conforme parecer jurídico, a dispensa de licitação será realizada por 45 dias (informar o valor para tal contratação)

Obs: dar ciencia no parecer juridico e solicitar a abertura de licitação com celeridade para o objeto.

RC

Robson Cetrin Alves
Escriturário



CAPÃO BONITO, 7 de Fevereiro de 2025



Comprovante de Juntada do protocolo 1280/2025

10/02/2025 10:01:52

LOCAL:

8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / 71 - SETOR DE TRANSPORTE - EDUCAÇÃO

ANEXOS:

005- Calculo linha emergencial - 45 dias |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1280/2025 os documentos de número 16 até 16

EDSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
ASSESSOR DO TRANSPORTE ESCOLAR



Capão Bonito, 10 de Fevereiro de 2025

cb32cac3-0b4a-4ff1-b3df-2ee774248732



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Secretaria Municipal de Educação

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR



Memorando Interno 005/2025

Capão Bonito, 10 de Fevereiro de 2025.

Sector de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Capão Bonito-SP

Assunto: Novo Cálculo

Considerando o parecer solicitando novo cálculo para contratação por 45 dias (03/02/2025 a 19/03/2025), segue nova tabela de valores:

<i>LINHA / TRAJETO</i>	<i>PERIODO</i>	<i>KM DIÁRIA</i>	<i>DIAS LETIVOS NO PERÍODO</i>	<i>KM TOTAL</i>	<i>MENOR R\$ POR KM</i> <i>Empresa Viação SKS</i>	<i>R\$ TOTAL</i>
Inicia-se no Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho, Cordeiros, Criciúma, Gomes, Agua Quente e Ana Benta, para unidades escolares que se localizam dentro do perímetro urbano de Capão Bonito.	Tarde	90	32	2.880	R\$ 10,00	R\$ 28.800,00
Inicia-se na Escola Padre Arlindo até a escola João Laurindo (bairro Ana Benta) e entregar os alunos das escola Ana Benta nos bairros Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho e Criciúma.	Tarde	105	32	3.360	R\$ 11,00	R\$ 36.960,00

Total: R\$ 65.760,00

Atenciosamente,



Rua Laurindo João da Silva, nº. 79 – Vila Nova Capão Bonito - CEP 18.304-080 - Capão Bonito / SP.
Fones (15) 3542-3767
e-mail: transporte.escolar.cb@gmail.com

Assinado por EDSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?8260127b-aaa4-4a58-8673-8e50c3450b37>



Comprovante de Tramitação do protocolo 1280/2025

10/02/2025 10:06:18

DE:

8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / 71 - SETOR DE TRANSPORTE - EDUCAÇÃO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue novo cálculo conforme solicitado.

EDSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
ASSESSOR DO TRANSPORTE ESCOLAR



CAPÃO BONITO, 10 de Fevereiro de 2025

feec4d1e-ef86-494d-9b11-8587d2f07fb6



Comprovante de Tramitação do protocolo 1280/2025

10/02/2025 10:30:45

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

PARA RESERVA DE DOTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA: 517 - VALOR R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



CAPÃO BONITO, 10 de Fevereiro de 2025

97ae8706-7c9c-45f5-8a29-324435c275ab



Comprovante de Tramitação do protocolo 1280/2025

10/02/2025 16:47:01

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

reserva 68_2025 |

DESPACHO:

Informo a disponibilidade de dotação orçamentária, conforme a Nota de Reserva de Dotação em anexo.

Beto Tanaka

Roberto Tanaka do Nascimento

Diretor de Contabilidade



CAPÃO BONITO, 10 de Fevereiro de 2025

f5389a3d-1e4e-47e3-9ca6-c550a319f0b1

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SEÇÃO DE CONTABILIDADE NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA 68	ANO 2025
		DATA DE EMISSÃO 10/02/2025	FICHA 517

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	BETO.TANAKA
Aplicação:	220 - ENSINO FUNDAMENTAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:		1280/2025	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	MODALIDADE	Outros/Não Aplicável
Unid. Orçamentária:	12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
Unid. Executora:	01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 25%		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0006 GESTÃO E AMPLIAÇÃO DO ACES E MELH EDUC BASICA		
Projeto/Atividade:	2057 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA = FUNDAMENTAL		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
ENDEREÇO	BAIRRO		
CIDADE	UF	CEP	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	65.760,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	65.760,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 65.760,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)



Comprovante de Tramitação do protocolo 1280/2025

17/02/2025 09:19:02

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Considerando que o processo já tem parecer jurídico, retorno para o setor responsável para andamento subsequente.

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Secretário Neg Jurídicos



CAPÃO BONITO, 17 de Fevereiro de 2025

e936bf34-2077-44cc-a122-9b2435224b0b



Comprovante de Tramitação do protocolo 1280/2025

17/02/2025 10:59:50

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor.

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



CAPÃO BONITO, 17 de Fevereiro de 2025

9f31c328-6779-4c87-a015-17ec1f70c2e5



Comprovante de Tramitação do protocolo 1280/2025

17/02/2025 14:32:35

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

A contratação emergencial, enquanto perdurar o processo licitatório que deverá ser instalado imediatamente, para garantir o transporte escolar no início das aulas, ampara-se nos termos do art. 75 inciso VIII, da lei 14.133/21.

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Secretário Neg Jurídicos



CAPÃO BONITO, 17 de Fevereiro de 2025

8274f0e3-77bd-4b0f-8002-fa4a8c806be2



Comprovante de Juntada do protocolo 1280/2025

17/02/2025 16:49:24

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Documentos Juntados | Adjudicacao e Homologacao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1280/2025 os documentos de número 25 até 26

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 17 de Fevereiro de 2025

eca8a67e-d480-4689-8443-d599f98f9aba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO SKS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.884.567/0001-08
Certidão n°: 9035283/2025
Expedição: 17/02/2025, às 16:39:22
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO SKS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.884.567/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 16.884.567/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020729296-38

Data e hora da emissão 17/02/2025 16:36:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO SKS LTDA
CNPJ: 16.884.567/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:08 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **26C8.97A1.4E95.1160**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.884.567/0001-08
Razão Social: VIACAO SKS LTDA
Endereço: AV CAPITAO CALIXTO DE ALMEIDA 1025 / VILA NOVA CAPAO BON / CAPAO BONITO / SP / 18304-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021420581983804253

Informação obtida em 17/02/2025 16:38:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
VIACAO SKS LTDA		
		TIPO: LIMITADA UNIPessoal
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35226898236	05/09/2012	17/02/2025 16:37:42
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/08/2012	16.884.567/0001-08	

CAPITAL
R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA CAPITAO CALIXTO DE ALMEIDA	NÚMERO: 1025	
BAIRRO: VILA NOVA CAPAO BON	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CAPAO BONITO	CEP: 18304-047	UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SALIM KHALIL EL SAFADI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE LIBANESA, CPF: 047.808.268-10, RG/RNE: 136683459, RESIDENTE À RUA SILVA JARDIM, 244, CENTRO, CAPAO BONITO - SP, CEP 18300-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 131.804/23-6 SESSÃO: 28/04/2023

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 207.505/23-8 SESSÃO: 30/05/2023

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RETIFICANDO O ESTADO CIVIL DO SOCIO SALIM KHALIL EL SAFADI DE UNIAO ESTAVEL PARA O CORRETO: SOLTEIRO

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 291.854/24-2 SESSÃO: 20/08/2024

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RETIFICACAO DO PARAGRAFO UNICO CLAUSULA 1 ONDE SE LE "A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 05 DE SETEMBRO DE 2016 E SEU PRAZO E INDETERMINADO, LEIA-SE A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 27 DE AGOSTO DE 2012 E SEU PRAZO E INDETERINADO

NUM.DOC: 026.165/25-9 SESSÃO: 24/01/2025

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS., DATADA DE: 13/01/2025.

NUM.DOC: 032.463/25-0 SESSÃO: 03/02/2025

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EVERTON LUIZ DE ALMEIDA GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PRETA, CPF: 440.780.118-29, RG/RNE: 469953329, RESIDENTE À RUA JOSE CORDEIRO DE MIRANDA, 67, ORESTES QUERCIA, CAPAO BONITO - SP, CEP 18301-358, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SALIM KHALIL EL SAFADI, NACIONALIDADE LIBANESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 047.808.268-10, RG/RNE: 136683459, RESIDENTE À RUA SILVA JARDIM, 244, CENTRO, CAPAO BONITO - SP, CEP 18300-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226898236
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/02/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 257471185, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 às 16:37:42.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.884.567/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/2012
NOME EMPRESARIAL VIACAO SKS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CAPITAO CALIXTO DE ALMEIDA	NÚMERO 1025	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.304-047	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CAPAO BONITO	MUNICÍPIO CAPAO BONITO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARGARETHPASTORELLI@UOL.COM.BR		TELEFONE (15) 3542-2329	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **16:33:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 1280/2025

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da **contratação de empresa para Realização Emergencial de Serviços de Transporte Escolar**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **VIACAO SKS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.884.567/0001-08, pelo valor global de **R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Comprovante de Juntada do protocolo 1280/2025

19/02/2025 13:20:08

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao Imprensa Oficial | Portal Nacional de Contratacoes Publicas |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1280/2025 os documentos de número 28 até 29

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 19 de Fevereiro de 2025

8bf901f6-ed96-4c24-a16d-d91406f4a994



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2025

Felipe Marques da Silva, Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de **Locação de Imóvel para Utilização dos Funcionários do ITESP**, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**, com fundamento no art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, determinando à **Locação do Imóvel**, de propriedade do **Sr. Jose Reinaldo Ferreira**, Inscrito no CPF n 127.474.288-93, pelo Valor Global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 17 de fevereiro de 2025.

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1280/2025

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para realização **Emergencial de Serviços de Transporte Escolar**, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **VIAÇÃO SKS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.884.567/0001-0, pelo valor global de **R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 17 de fevereiro de 2025.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025

Felipe Marques da Silva, Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade contratação de empresa para o **Aquisição de Câmbio para manutenção de Caminhão modelo (Ford Cargo, 24/29)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando à contratação da empresa **INTERCÂMBIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.021.473/0001-80, pelo valor global de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 18 de fevereiro de 2025.

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

CONTINUA...

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025

Última atualização 19/02/2025

Local: Capão Bonito/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPAO BONITO

Unidade compradora: 12.2025 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46634259000195-1-000030/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão

Objeto:

Contratação de empresa para Realização Emergencial de Serviços de Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, deste Município

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 65.760,00	R\$ 65.760,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL: Inicia-se no Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho, Cordeiros, Criciuma, Gomes Água Quente e Ana Benta, para as unidades escolares que se localizam dentro do perímetro urbano de Capão Bonito-SP - Veículo de 16 a 20 lugares. - Inicia-se no Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho, Cordeiros, Criciuma, Gomes, Agua Quente e Ana Benta para unidades escolares que se localizam dentro do perímetro urbano de Capão Bonito-SP - Veículo de 16 a 20 lugares.	2880	R\$ 10,00
2	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL: Inicia-se no Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho, Cordeiros, Criciuma, Gomes Água Quente e Ana Benta, para as unidades escolares que se localizam dentro do perímetro urbano de Capão Bonito-SP - Veículo de 16 a 20 lugares. - Inicia-se na Escola Padre Arlindo até a escola João Laurindo (bairro Ana Benta) e após, entregar os alunos nos bairros Pinhal dos Paulos, Pinhalzinho e Criciuma. - Veículo de 45 lugares.	3360	R\$ 11,00

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.